

Custo da mão-de-obra e economia informal

FOLHA DE SAO PAULO *amc*

MARCEL DOMINGOS SOLIMEO *Ylag. A 22*

JAN 1989

A economia informal existe em todos os países e em todos os sistemas, em maior ou menor grau. Parece, no entanto, que ela adquire maior importância nos países onde o custo da "formalização" é, em termos burocráticos ou tributários, maior. Isto porque, embora muitos indivíduos exerçam atividades na informalidade por vontade própria, por serem avessos a qualquer controle ou pela característica temporária da atividade, existe um grande número de indivíduos que mantêm seus negócios na informalidade porque eles se tornariam inviáveis se tivessem que cumprir todas as obrigações burocráticas, fiscais e parafiscais. O desejo de se "formalizar", da maioria, decorre dos próprios custos que tem a informalidade. O maior deles é dificultar o crescimento, por limitar o acesso ao sistema bancário e mesmo a muitos clientes ou fornecedores potenciais. A vulnerabilidade perante o fisco é outro custo importante.

A prova do desejo da maioria em se formalizar foi dada com a aprovação do Estatuto da Microempresa, que embora facilitando apenas parcialmente a parte burocrática e desonerando apenas parcialmente a tributação, propiciou a "formalização" de um grande número de pequenos negócios.

Existe, contudo, um largo contingente de atividades econômicas que continuam sendo desenvolvidas total ou parcialmente na informalidade, empregando milhões de trabalhado-

res e contribuindo para amortecer o problema do desemprego no país.

As taxas elevadas de crescimento da população, aliadas a um processo de urbanização extremamente rápido e desordenado, concentrado em um pequeno número de regiões metropolitanas, cria sérios desequilíbrios tanto em relação à estrutura de serviços urbanos, como para a absorção do imenso contingente de mão-de-obra não qualificada que anualmente chega às cidades. Apesar do desenvolvimento econômico expressivo dos anos 60, a geração de empregos urbanos tem sido insuficiente, especialmente nas regiões menos desenvolvidas, para absorver a mão-de-obra egressa da zona rural, do que resulta a existência de um grande contingente de trabalhadores ocupados na economia informal.

Dados da PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar) do IBGE revelam que 27,7 milhões de pessoas, mais da metade da população economicamente ativa de 55,1 milhões de trabalhadores, encontrava-se na informalidade em 1985, isto é, à margem de qualquer registro e, conseqüentemente, de qualquer benefício ou proteção da legislação. Desse total, cerca de 13 milhões estavam no setor rural e 14,7 milhões no urbano, o que mostra a importância da economia informal como atenuadora das tensões sociais nos grandes centros urbanos, especialmente nos períodos de estagnação econômica e recessão vividos pelo país a partir de 1980.

Do total de trabalhadores na in-

formalidade, cerca de 15 milhões são trabalhadores sem carteira assinada; 7,7 milhões trabalham por conta própria sem contribuir para a Previdência e 5 milhões declaram não receber nenhuma remuneração, embora trabalhando mais de 15 horas semanais, de acordo com os critérios da PNAD. Isso revela que uma parcela significativa da mão-de-obra brasileira trabalha em empresas informais ou, pelo menos, parcialmente informais, sendo a grande maioria delas microempresas.

O elevado ônus que incide sobre a mão-de-obra, fazendo com que cada hora efetivamente trabalhada custe para a empresa praticamente o dobro da remuneração do trabalhador, se constitui, a nosso ver, no principal responsável pela existência desse enorme contingente de trabalhadores à margem dos benefícios sociais e mesmo pela manutenção de muitas empresas na informalidade, pois se constitui no principal custo da formalização.

Considerando a realidade brasileira na qual mais de 90% das empresas possuem até dez empregados e mais da metade da PEA é representada por mão-de-obra sem registros, é de admirar, e até estarrecer, o capítulo da Ordem Social aprovado pela Comissão de Sistematização ampliando supostos benefícios aos trabalhadores que representarão um aumento significativo de custo do fator trabalho. Disso resultará inibição de investimentos, automação acelerada (se a SEI não atrapalhar) e aumento da informalidade.

A falta de adequação das normas colocadas no texto da Comissão de Sistematização à realidade do país é gritante e precisa ser revista em profundidade, não se atendo apenas à questão da estabilidade. Muitas empresas podem conceder a seus trabalhadores os benefícios assegurados no projeto, e até já o fazem, mas a grande maioria não tem condições para tal.

Deixar que a livre negociação entre as partes permita que empresários e trabalhadores ajustem as condições de trabalho, mantendo um mínimo de exigências obrigatórias, nos parece o caminho do bom senso.

Caso contrário, haverá um crescimento da economia informal, como reação da sociedade ao Estado tutor, interventor e voraz que o texto da Comissão de Sistematização não só mantém, mas amplia.

Se a Constituição não assegurar a liberdade na esfera econômica, de modo a incentivar a criatividade, o trabalho e o risco, os agentes econômicos serão obrigados a buscar na informalidade condições para sua sobrevivência. Essa não é a melhor solução para o país porque reduz a eficiência econômica e restringe a liberdade política.

Devemos experimentar a liberdade por inteiro, pois o povo brasileiro saberá exercê-la com maior responsabilidade do que aqueles que até agora tem procurado tutelá-lo.

MARCEL DOMINGOS SOLIMEO, 50, economista, diretor do Instituto de Economia Gestão Vidigal da Associação Comercial de São Paulo.